



# Prefeitura Municipal de Glicério

*Faço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"*

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI Nº 1.620, de 17/08/2018.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à Conservação da estrada Municipal visando à melhoria da infraestrutura do setor agropecuário e de abastecimento, conforme 4º Termo aditivo ao convênio SEIAA – Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento SAA 1.916/2015, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: 02.03.02 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.606.011-2.035 – Manutenção dos Serviços Agropecuários

Elemento Econômico: 3.3.90.30.37 - 02 – Material de Consumo – Convenio SEIAA – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ficha: 317

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo Anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 20.000,00 através de recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 17 de agosto de 2018.

**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

**Patrícia Nalon dos Santos**

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios